COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADOREQUERIMENTO

(Do Sr. Glauber Braga)

Requer a realização de Audiência Pública a fim de debater o Projeto de Lei 5.065/16 que altera o artigo 2º da Lei 13.260/2016, dando nova redação ao seu caput e ao seu § 1º, inciso V, acrescendo os incisos VI, VII e VIII ao seu § 1º, e revogando o seu § 2º

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública, nesta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado a fim de debater o PL 5.065/16 que altera o artigo 2º da Lei 13.260/2016, dando nova redação ao seu caput e ao seu § 1º, inciso V, acrescendo os incisos VI, VII e VIII ao seu § 1º, e revogando o seu § 2º.

Solicito que sejam convidadas a participar dessa audiência pública as seguintes autoridades:

- Janaina Homerin Secretária Executiva da Rede Justiça Criminal;
- Camila Marques Coordenadora do Centro de Referência Legal em Liberdade de Expressão e Acesso à Informação da ARTIGO 19;
- Deborah Duprat Procuradora Federal de Direitos Humanos; e
- Darcy Frigo Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em epígrafe busca alterar o artigo 2º da Lei 13.260/2016, que regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nºs 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013. O objetivo desta proposição é dar nova redação ao seu *caput* e ao seu § 1º, inciso V, acrescendo os incisos VI, VII e VIII ao seu § 1º, e revogando o seu § 2º.

Esse tema que trata sobre terrorismo já foi debate nesta Casa Legislativa por meio do Projeto de Lei 2.016/2016 que deu origem a Lei 13.2060 de março de 2016. Sabendo que esse é um assunto é delicado e ao mesmo tempo de extrema importância para sociedade brasileira propomos a realização de Audiência Pública para debater com profundidade o Projeto de Lei 5.065/16.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos ilustres colegas parlamentares que integram esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado para a APROVAÇÃO do presente requerimento e para a realização dessa audiência pública no prazo mais curto possível.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado GLAUBER BRAGA